Companhia Aberta
CNPJ n. 91.333.666/0001-17
NIRE 43.300.005.003

Prezados Senhores,

Apresentamos a proposta da administração acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 09 de novembro de 2010, às 10 horas.

1. Aumento de Capital Social

Propomos o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), mediante a emissão de 4.539.924 ações ordinárias e 8.091.655 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,95 por ação, para subscrição particular.

Em atendimento ao parágrafo 7º do artigo 171 da Lei 6.404/76 e ao artigo 14 (e respectivo anexo) da Instrução CVM 481/09, descreveremos a seguir as devidas informações sobre o aumento de capital proposto, no anexo I desta Proposta.

Atenciosamente,

Administração

ANEXO I

Companhia Aberta
CNPJ n. 91.333.666/0001-17
NIRE 43.300.005.003

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010 REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL

Conforme Anexo 14 da Instrução Normativa CVM n.º 481/09:

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social é de R$ R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), passando o capital social de R$ 33.138.587,20 (trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 45.138.587,20 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento do capital social da Companhia será realizado mediante subscrição de novas ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas

O aumento do capital social da Companhia tem como objetivo:

(i) Melhorar a estrutura de capital da Companhia;
(ii) Aportar recursos para implementação do Plano Trienal aprovado pela RCA de 20 de outubro de 2010.

Com esta nova capitalização, a Companhia deverá apresentar patrimônio líquido positivo, o que por si só colocará a empresa em melhores condições de acessar o sistema financeiro, fornecedores e clientes, para operações que envolvam o dia a dia do negócio da Companhia. Também será possível reduzir o nível de endividamento devido à necessidade de pagamento de mais uma parcela da recuperação judicial a vencer no mês de dezembro de 2010.

O aumento de capital proposto, se aprovado, exigirá a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o novo valor do capital social. A respeito do potencial de diluição, vide o item 5, letra "h", a seguir.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

O Conselho Fiscal reuniu-se no dia 03 de novembro de 2010 para emitir parecer com relação à proposta de aumento do Capital Social, cuja cópia anexamos (Anexo1).

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Os recursos serão direcionados para:

(i) Pagamento da terceira parcela da Recuperação Judicial em Dezembro de 2010: aproximadamente R$ 2,5 milhões;
(ii) Pagamento de demais passivos de curto prazo: R$ 3,5 milhões;
(iii) Capital de Giro para crescimento da produção: R$ 8,6 milhões.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 4.539.924 ações ordinárias e 8.091.655 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações a serem emitidas em função do aumento de capital farão jus aos mesmos direitos das ações já existentes, da mesma espécie, inclusive recebimento integral de eventuais dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, se houver que vierem a ser declarados, independentemente do exercício a que se refiram.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, cada ação ordinária confere ao seu titular um voto nas assembléias gerais, enquanto as ações preferenciais não dão direito a voto, mas fazem jus a dividendos 10% superiores aos atribuídos às ações ordinárias e, ainda, possuem *tag along* de 80% para o caso de alienação de controle da Companhia.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição será particular.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Não se aplica.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

A proposta realizada por maioria dos membros do Conselho de Administração na RCA de 20 de outubro de 2010 é de que o preço seja R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação ordinária e preferencial.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações não possuem valor nominal e não será destinado qualquer valor à reserva de capital.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

O aumento de capital tenderá a manter as proporções de ações ordinárias e preferenciais sob o montante total do capital social. Atualmente, a Companhia possui Capital Social composto de 35,94% ações ordinárias e 64,06% ações preferenciais. Caso não ocorra o exercício total de cada classe de ação, esta atual proporção de ações poderá ser alterada. Como o aumento de capital será na proporção de 24,6329736% sobre a atual base acionária (ordinárias e preferenciais) que é de 51.279.148 ações, a diluição máxima que um acionista poderá ter, no caso de não subscrever nenhuma ação, é deste percentual anteriormente citado.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão foi o mesmo utilizado no último aumento de capital aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2008, sem qualquer atualização até a data de publicação do edital de convocação desta Assembléia.

A maioria dos membros do Conselho de Administração, que aprovou tal proposta de preço, entende que este valor proporcionará condições para que os atuais acionistas aportem novos recursos na empresa. Com isto, ter-se-á condições para manter a continuidade do projeto de recuperação e crescimento das operações para os próximos anos. Também acreditou-se que preço superior ao proposto não teria sustentação de demanda pelo mercado neste atual momento.

Os critérios de cotação das ações em Bolsa de Valores, valor do patrimônio líquido da ação e perspectiva de rentabilidade futura, previstos no artigo 170 §1º da Lei 6404/76, não parecem adequados para permitir a capitalização da Companhia, em sua situação atual. O valor do patrimônio líquido consolidado ainda é negativo. Com relação às perspectivas de rentabilidade futura, não foi considerada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, na RCA de 20/06/2010, argumento suficiente para encontrar um preço de equilíbrio (oferta e demanda) superior ao proposto, o que resultaria em um preço de emissão inferior ao proposto, aumentando o potencial de diluição do aumento capital. Por sua vez, a utilização do critério de cotação das ações em Bolsa de Valores também não pareceu adequada, pois, a baixa liquidez das ações ordinárias na BMF&Bovespa, não fazem parte de índice de ações e também não vêem sendo acompanhadas por analistas de mercado, pontos considerados importantes para precificação através deste critério.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não se aplica.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não se aplica.

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

RCSL3 (ON) - últimos três anos			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2007	0,07	0,65	0,43
2008	0,35	4,06	2,30
2009	1,26	2,50	1,70

RCSL4 (PN) - últimos três anos			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2007	0,07	0,82	0,23
2008	0,39	5,03	2,39
2009	0,88	1,87	1,18

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

RCSL3 (ON) - trimestres do exercício de 2008			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2008			
1º trimestre	0,35	1,99	1,07
2º trimestre	1,90	4,06	3,77
3º trimestre	1,50	2,50	2,13
4º trimestre	0,80	2,50	1,28

RCSL3 (ON) - trimestres do exercício de 2009			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2009			
1º trimestre	1,75	2,50	1,98
2º trimestre	1,50	2,12	1,70
3º trimestre	1,26	1,52	1,46
4º trimestre	1,31	1,50	1,41

RCSL4 (PN) - trimestres do exercício de 2008			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2008			
1º trimestre	0,39	2,33	1,45
2º trimestre	1,92	5,03	3,60
3º trimestre	0,86	2,89	1,88
4º trimestre	0,65	2,55	1,68

RCSL4 (PN) - trimestres do exercício de 2009			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2009			
1º trimestre	0,88	1,87	1,29
2º trimestre	1,04	1,50	1,19
3º trimestre	0,98	1,12	1,03
4º trimestre	1,00	1,34	1,11

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

RCSL3 (ON) - últimos seis meses			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
Mai/10	1,81	2,20	1,89
Jun/10	1,70	1,83	1,79
Jul/10	1,70	2,00	1,96
Ago/10	1,75	2,19	1,77
Set/10	1,60	2,00	1,88
Out/10*	1,40	1,60	1,47

RCSL4 (PN) - últimos seis meses			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
Mai/10	0,72	1,14	0,89
Jun/10	0,82	0,93	0,90
Jul/10	0,81	0,93	0,88
Ago/10	0,76	1,15	1,01
Set/10	0,78	1,09	0,93
Out/10*	0,82	0,92	0,87

*Obs.: As cotações do mês de outubro de 2010 referem-se até o dia 21 do próprio mês.

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

RCSL3 (ON) = 1,77

RCSL4 (PN) = 0,96

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

No aumento de capital aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2008, o preço de emissão foi fixado em R$ 0,95. Não houveram outros aumentos de capitais nos últimos três anos.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

A Companhia não possui controlador definido. Portanto, não temos como assegurar quais dos atuais acionistas irão subscrever seus direitos neste atual momento. O que temos é que existe intenção da maioria dos acionistas em aderir a esta operação de capitalização. Como o aumento de capital será na proporção de 24,6329736% sobre a atual base acionária (ordinárias e preferenciais) que é de 51.279.148 ações, a diluição máxima que um acionista poderá ter, no caso de não subscrever nenhuma ação, é deste percentual anteriormente citado.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Os acionistas em geral que desejarem exercer o direito de preferência, deverão fazê-lo no prazo e na forma descritos na letra “p” abaixo, adquirindo as respectivas ações, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Terão direito de preferência os acionistas detentores de ações da Companhia na data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovar o aumento de capital, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, na forma do artigo 171, § 1º, alínea "a" da Lei 6404/76.

Forma de Integralização – A integralização das ações será feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou em créditos atualizados e corrigidos detidos contra a companhia por acionistas;

Direito de preferência de subscrição – Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, fica assegurada aos acionistas a faculdade de exercerem, sobre as ações às de que forem possuidores nesta data, ao fator de 0,246329736 (24,6329736%), os seus direitos de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, sendo que o prazo para o exercício desse direito é de 30 (trinta) dias: a partir de 10/11/2010 até 09/12/2010.

Direitos e benefícios das ações subscritas – As ações decorrentes dessa emissão farão jus a todos os benefícios, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos, subscrição de bônus, etc., que vierem a ser deliberados após a homologação do presente aumento de capital;

Aprovado o aumento de capital, foi publicado aviso aos acionistas a respeito do direito de preferência aplicável, nos termos do artigo 171 § 1º, alínea "a", e §2º, da Lei nº 6.404/76, o qual se encerrará no prazo de 30 dias contados da publicação do referido aviso. Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência à subscrição das novas ações deverão: comparecer a uma agência especializada do Banco Itaú S.A. (instituição depositária de ações da Recrusul S/A). O referido banco providenciará a emissão de boletim de subscrição para assinatura do acionista e instruirá o pagamento a ser realizado à acionista Recrusul S/A, no ato da transferência das ações, das quantias devidas, com base no preço de emissão por ação objeto do direito de preferência, à vista e em moeda corrente nacional ou em crédito detidos contra a Companhia, tudo nos termos do artigo 171, §2º da Lei 6.404/76. Para acionistas cujas ações estejam depositadas em custódia da BM&FBOVESPA a subscrição poderá ser realizada junto a seus agentes de custódia (corretoras), dentro do prazo legal acima mencionado;

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Procedimento de sobras – Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 15/12/2010 para subscrição das mesmas. As sobras serão rateadas entre tais acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas. O prazo de subscrição das sobras será do dia 15/12/2010 à 21/12/2010;

Procedimento de sobras das sobras - Encerrado o prazo para exercício das sobras, será ofertado aos acionistas que subscreveram tais sobras, as sobras das sobras, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas no aumento de capital e nas respectivas sobras. O prazo de subscrição das sobras das sobras será do dia 28/12/2010 à 30/12/2010;

Saldo não rateado – O saldo não rateado será vendido em Bolsa, segundo previsto na legislação pertinente. Será informado oportunamente, caso exista tal leilão, data e quantidade de ações ofertadas.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não se aplica.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens
Não se aplica.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
Não se aplica.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível
Não se aplica.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas
Não se aplica

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas
Não se aplica

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal
Não se aplica

c. Em caso de distribuição de novas ações
Não se aplica.

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
Não se aplica.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
Não se aplica.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
Não se aplica.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
Não se aplica.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso
Não se aplica.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976
Não se aplica.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível
Não se aplica.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não se aplica

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica.

Anexo 1

RECRUSUL S/A

CNPJ n. 091.333.666/0001-17

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

HORA E LOCAL: Realizada às 11:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Luiz Pasteur, n° 1020, em Sapucaia do Sul-RS.

PRESENÇA: Membros titulares LUIZ CARLOS ATTI, RASSO LAMPRECHT, ANDRÉ SILVEIRO e SERGIO BERNSTEIN, tendo o último participado por meio de teleconferência. Ficou devidamente justificada a ausência de FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos ANDRÉ SILVEIRO, e como secretário o Sr. RASSO LAMPRECHT.

ORDEM DO DIA: Opinar, nos termos do Art. 163, da Lei 6.404/76, sobre a proposta do Conselho de Administração, submetida à assembléia-geral convocada para o dia 09.11.2010, relativamente ao aumento do capital social.

DELIBERAÇÕES:

Os membros, por unanimidade de votos, manifestaram-se favoravelmente ao aumento de capital a fim de viabilizar o pagamento da 3ª parcela da Recuperação Judicial vencível em dezembro de 2010 e de demais passivos de curto prazo, bem como para reforço de capital de giro;

1. Os membros do órgão deixam de emitir opinião acerca dos critérios adotados para a proposta do preço de emissão das ações, por entender que se manifestar sobre dito aspecto não se inclui na órbita de suas atribuições legais.

ENCERRAMENTO: Ata lida, achada em ordem e aprovada e assinada por todos os presentes.

Sapucaia do Sul-RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANDRÉ SILVEIRO Presidente	RASSO LAMPRECHT Secretário

Conselheiros:

RASSO CAUBY LAMPRECHT	ANDRÉ SILVEIRO

LUIZ CARLOS ATTI	SERGIO BERNSTEIN

Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

ANDRÉ SILVEIRO Presidente	RASSO LAMPRECHT Secretário